Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333- 3609

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 611 /2024, de 28 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO DE IMÓVEL EM QUE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL LOURDES MOTA À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CAMPUS DA UERN NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, com sede na Rua Almino Afonso, 478 - Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.258.295/0001-02, o imóvel pertencente ao Município, no qual funciona a **Escola Municipal Lourdes Mota**, localizado na Rua Sebastião Sizenando, S/N, Bairro Centro, Apodi/RN, com área total de 1.785,60m² (um mil setecentos e oitenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), conforme comprova Planta de Situação e Locação, com coordenadas UTM, a qual é parte integrante do presente Projeto como se aqui estivesse transcrita.

Art. 2º. A doação de que trata a presente Lei destina-se à instalação de Campus da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN neste Município de Apodi.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente doação não poderá ser vendido, permutado, cedido, locado, arrendado, doado a terceiros, dado em comodato ou qualquer outra espécie de transação.

Art. 4º. A doação com encargo, condicionada ao cumprimento da finalidade social e acadêmica do imóvel, **terá prazo de validade de dois anos, a contar da publicação da presente lei, para efetivação da doação e início de utilização para consecução dos fins**

indicados e, comprovado o desvio de sua finalidade, por qualquer meio de prova, independentemente de qualquer procedimento judicial, o imóvel reverterá, *in continenti*, ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização ao donatário por eventuais benfeitorias realizadas.

Parágrafo único. O imóvel também reverterá ao patrimônio do Município de Apodi, a qualquer tempo, em caso de desativação ou mudança do Campus para outro endereço, revogando-se automaticamente a doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de novembro de 2024.

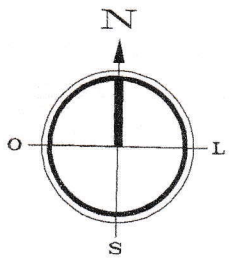
Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.214-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal



ÁREA TOTAL = 1.785,60m² PERÍMETRO = 200,50m

LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS
5°39'59.12"S
37°47'43.65"O

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.001/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro
CEP: 59.700-000 - Apodi - RN

Título: TERRENO PARA CONCESSÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Projeto Nº: 01/01

Endereço: RUA SEBASTIÃO SIZENANDO, S/Nº, BAIRRO SÃO JOÃO, APODI/RN

Classe do Projeto:	Data:	Rev.
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	NOVEMBRO/2024	00

UERN

Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: - http://portal.uern.br/

Ofício nº 393/2024/UERN - GABINETE/UERN - REITORIA-UERN

A Sua Excelência o Senhor
Alan Jeferson da Silveira Pinto
Prefeito de Apodi
Praça Francisco Pinto, 56
59700-000, Apodi-RN

Assunto: Reitera o pedido de doação de um espaço físico para instalação do Campus da Uern em Apodi.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04410002.005712/2024-64.

Prezado Prefeito,

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern tem buscado, ao longo de sua trajetória, desempenhar seu papel social em sintonia com o crescimento do Estado, visando adequar-se às exigências e necessidades advindas do acelerado processo de transformação constatado nas esferas econômica, política, social, científica e cultural.

Enquanto instituição pública estadual de relevância e destaque no Rio Grande do Norte, nosso modelo descentralizado proporciona a oferta de cursos de graduação em várias regiões do Estado, seja de forma presencial ou a distância.

A Uern, atualmente, chega a quase todos os municípios do RN, com alguma ação ofertada pelo Campus Central, em Mossoró; e em seus 5 *campi,* nos municípios de Assu, Patu, Pau dos Ferros, Caicó e Natal. A interiorização do ensino superior consiste em um eficiente instrumento de redução das desigualdades regionais. Por isso, as instituições localizadas no interior precisam receber estímulo para a criação e aperfeiçoamento das estruturas de ensino, pesquisa e extensão.

A população de Apodi expressa há tempos a necessidade de uma unidade da Uern em seu município. Esse projeto é essencial para que estudantes locais e da região da Chapada do Apodi possam ter acesso a um ensino superior de qualidade, mais próximo de sua casa, sem precisar percorrer longas distâncias para continuar os estudos em Mossoró. Atualmente, a Cidade de Apodi conta com um curso de Sistemas para Internet ofertado pela Uern na modalidade à distância. A Uern possui um plano de oferta de outros cursos para 2025-2026 em que a cidade de Apodi ofertará: Educação do Campo; História; Letras Libras; Letras Inglês; Letras Português; Mídias na Educação; Ensino de Geografia; Bacharelado em Educação Física; Tecnólogo em Sistemas para Internet; Gestão Financeira; Gestão Escolar; Administração Pública; Especialização em Preceptoria Multiprofissional na Área de Saúde; Especialização em auditoria contábil.

Adicionalmente, Apodi será a primeira cidade do Brasil a recepcionar a residência tecnológica em mecanização da agricultura, fruto de uma parceria entre a Uern, Ufersa, IFRN, a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Sedraf) com a Universidade da China.

Para que o Campus de Apodi possa funcionar adequadamente, é necessário satisfazer algumas condições estruturais, incluindo a disponibilização de um espaço físico adequado.

Diante do exposto, reiteramos a solicitação de doação de um espaço com infraestrutura adequada e capacidade suficiente para abrigar o Campus da Uern em Apodi.

Cientes do compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento educacional e social da região, permanecemos à disposição para o diálogo e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PROFA. DRA. CICILIA RAQUEL MAIA LEITE

REITORA DA UERN

Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Reitor(a) da UERN**, em 06/11/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30194836** e o código CRC **327B2EEE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04410002.005712/2024-64 SEI nº 30194836

UERN

Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: - http://portal.uern.br/

Ofício nº 424/2024/UERN - GABINETE/UERN - REITORIA-UERN

A Sua Excelência o Senhor
Alan Jeferson da Silveira Pinto
Prefeito de Apodi
Praça Francisco Pinto, 56
59700-000, Apodi-RN

Assunto: **Doação de espaço físico para instalação do Campus da Uern em Apodi/RN**
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04410002.005712/2024-64.

Senhor Prefeito,

Agradecemos a disponibilização da Escola Municipal Lourdes Mota para a instalação do Campus da Uern no município de Apodi/RN, destacando que o espaço atende plenamente às demandas institucionais. Contudo, reiteramos que a formalização da doação do imóvel é fundamental para que a Uern possa acessar recursos externos, como os disponibilizados por editais de financiamento de infraestrutura e programas acadêmicos promovidos por órgãos de fomento, a exemplo da CAPES, FNDE e CNPq, visto que a titularidade do bem é indispensável para assegurar a segurança jurídica dos projetos e a aplicação correta dos recursos captados.

Além disso, a regularização permitirá à Uern ampliar sua capacidade de atendimento à comunidade acadêmica e fortalecer o desenvolvimento regional por meio de parcerias público-privadas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e agradecemos o apoio à expansão do ensino superior em Apodi/RN.

Atenciosamente,

PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Reitor(a) da UERN**, em 26/11/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30521862** e o código CRC **8F508746**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04410002.005712/2024-64 SEI nº 30521862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

GABINETE CIVIL

Ofício N° 132/2024/GC/CMA **APODI-RN, em 28 de novembro de 2024.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 611/24 Solicita Autorização Legislativa para Dispor sobre a autorização de alienação mediante Doação de imóvel em que funciona a Escola Municipal Lourdes Mota à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para fins de instalação do campus da FUERN no município de Apodi/RN.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 611 de 28 de novembro de 2024 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 28 / 11 / 2024
HORA: 11 h 19 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 611/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO DE IMÓVEL EM QUE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL LOURDES MOTA À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, PARA FINS DE PARA A INSTALAÇÃO DO CAMPUS DA UERN NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333- 3609

MENSAGEM 062/2024, de 28 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei anexo que ***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO DE IMÓVEL EM QUE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL LOURDES MOTA À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CAMPUS DA UERN NO MUNICÍPIO DE APODI/RN***.

A instalação de um Campus da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte em nosso Município é uma antiga reivindicação de toda a população e estamos certos de que trará inúmeros benefícios para a comunidade estudantil local, pois é sabido que a presença de uma universidade estadual proporcionará acesso a cursos de graduação e pós-graduação de alta qualidade, permitindo que nossos jovens e adultos possam se qualificar sem a necessidade de deslocamento para outras cidades. Isso resultará em um aumento significativo no nível de escolaridade e qualificação profissional da nossa população.

A Magnífica Reitora da UERN, ao solicitar a doação do imóvel, apresentou as seguintes justificativas:

> *A população de Apodi expressa há tempos a necessidade de uma unidade da Uern em seu município. Esse projeto é essencial para que estudantes locais e da região da Chapada do Apodi possam ter acesso a um ensino superior de qualidade, mais próximo de sua casa, sem precisar percorrer longas distâncias para continuar os estudos em Mossoró. Atualmente, a Cidade de Apodi conta com um curso de Sistemas para Internet ofertado pela Uern na modalidade à distância. A Uern possui um plano de oferta de outros cursos para 2025-2026 em que a cidade de Apodi ofertará: Educação do Campo; História; Letras Libras; Letras Inglês; Letras Português; Mídias na Educação; Ensino de Geografia; Bacharelado em Educação Física; Tecnólogo em Sistemas para Internet; Gestão Financeira; Gestão Escolar; Administração Pública; Especialização em Preceptoria Multiprofissional na Área de Saúde; Especialização em auditoria contábil.*

> *Adicionalmente, Apodi será a primeira cidade do Brasil a recepcionar a residência tecnológica em mecanização da agricultura, fruto de uma parceria entre a Uern, Ufersa, IFRN, a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Sedraf) com a Universidade da China.*

Por outro lado, a instalação do campus poderá impulsionar a economia local, tanto pelo aumento na demanda de serviços e produtos, como pelo incentivo ao comércio e à prestação de serviços. O influxo de estudantes, professores e funcionários também poderá movimentar o mercado imobiliário, o setor alimentício e diversos outros segmentos.

Além disso, a presença de uma comunidade acadêmica diversificada promoverá a integração social e cultural, enriquecendo a vida comunitária local. Eventos acadêmicos, culturais e esportivos organizados pela universidade estarão acessíveis a toda população, fomentando um ambiente de troca de conhecimento e experiências.

Diante dos benefícios expostos, entendemos que a doação do imóvel à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN é uma ação estratégica que trará crescimento e desenvolvimento para nossa cidade, posicionando-nos como um polo educacional na região.

Contando com a aprovação do projeto de lei em questão manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo, externamos todo nosso respeito e consideração aos membros do Poder Legislativo Municipal, certos de que estamos tomando uma decisão que será benéfica para toda a comunidade.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 28 de novembro de 2024.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.598.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal